

UMA PROPOSTA DE PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO NAS ESCOLAS E FACULDADES: UMA ANÁLISE JURÍDICA DO POSITIVADO

José Vicente Cardoso Santos - prof.vicentecardoso@gmail.com

Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Departamento de Ciências Exatas e da Terra

Endereço: Estrada das Barreiras, s/n, Campus I.

CEP: 41770-520. Salvador-Bahia.

Resumo: *O presente trabalho tem como finalidade analisar mecanismos de como conter a violência no trânsito e inserir o tema de forma transversal em um projeto pedagógico para que se trabalhe de forma sistemática na respectiva matriz curricular de cursos em todos os níveis no Brasil, e, em especial, para cursos de Engenharia. A proposta é a quebra de paradigma no trânsito não seja trabalhada somente na Semana Nacional de Trânsito (18 a 25 de setembro) e sim que se trabalhe o mesmo tema de forma continuada em sala de aula, presencial e virtual. O estudo foi feito a partir do lastro no que preconizam o Código de trânsito Brasileiro (lei nº 9.503/97), em seu Capítulo VI Art. 76, a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9394/96), no seu art. 2º, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para cursos de nível fundamental, médio e extensões e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia e demais recomendações complementares para os demais cursos no Brasil. Tem-se também como doutrina fundamental o lastro do alicerce familiar, pois se considera importante na construção dos valores ético e moral bem como a ajuda na aquisição do conhecimento. Neste sentido tem-se como hipótese fundamental a crença de que o Professorado, quando percebe a organização dos valores dado a família, acolhe e exercita a solidariedade e a dignidade como consequência do aprendizado familiar. Por fim recomenda-se o investimento na Educação e na sinergia entre a educação e os conceitos inerentes ao trânsito.*

Palavras-chave: *Projeto Político Pedagógico. Bases Legais para a Educação no Trânsito.*

1 INTRODUÇÃO

Hodiernamente os números demonstram que apesar de se investir milhões em campanhas e outros programas para coibir a violência no trânsito, ainda assim, os jovens e adolescentes continuam a serem vítimas de si mesmas. O que nos leva a pensar no caos social que vive a sociedade. É na verdade uma desconstrução de valores éticos, morais, religiosos e familiares de uma sociedade que tem sua base formada de um sistema capitalista que não mais agrada e se encontra falido em seu individualismo. Todavia não iremos expor os conceitos deste sistema, por saber que o leque a ser discutido seria maior que o desejado neste estudo. Assim iremos focar a urgência de buscar mecanismos que demonstrem os locais de riscos para se trabalhar a violência do trânsito (FERREIRA, 2012).

Neste contexto surge à necessidade de buscar na educação melhores formas de se trabalhar este tema tão relevante para sociedade brasileira (SAVIANI, 2013).

Entretanto, para que isso se torne realidade é necessário criar estruturas horizontais nas quais os elementos que envolvem a instituição formem uma comunidade real, com trabalhos

coletivos, participativos e cooperativos, com mais autonomia e democratização da escola. Fala-se em derrubar os muros para se permitir a aproximação da comunidade. Envolver a setores mais amplos como: Associação de Pais, Centro Comunitários, Empresários, Movimentos Sociais, Ongs, Igrejas e Comunidades. Buscar resultados efetivos com uma gestão democrática através dos professores, alunos e família na certeza que o objetivo comum é a melhoria da escola com reflexos na sociedade vigente (DENATRAN, 2005).

Para que isso ocorra deve se implantar nas escolas, em todos os níveis, através de uma Política de Trânsito, Projetos Pedagógicos para garantir a sustentabilidade sistemática do tema trânsito de forma transversal. É imperativo que os projetos sejam de Estado e não de governo para que não sejam modificados a cada administração. A educação teve vários projetos implantados, tanto na instância federal como estadual que não foi dado sequência. Hoje se fala sobre desenvolvimento sustentável e na Política de trânsito não pode ser diferente. O que ocorre é que se fazem as discussões separadas e o trânsito nada mais é do que consequências do desenvolvimento urbano mal estruturado (PEREIRA, 2014) e (VEIGA, 1995).

Desta maneira este trabalho tem como objetivo analisar uma proposta de um projeto político pedagógico de inserção da educação do trânsito nas escolas, e todos os níveis, bem como a sua base jurídica com o intuito de melhorar a formação dos futuros motoristas e de demonstrar a necessidade de políticas públicas voltadas para a educação do trânsito.

Para consolidar esta proposta utiliza-se a metodologia lastreada na revisão de literatura na área e afins bem como a análise da base jurídica do que tem-se positivado sobre a temática, em especial as bases legais da Semana Nacional de Trânsito (18 a 25 de setembro), o Código de trânsito Brasileiro (lei nº 9.503/97), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia bem como a principiologia familiar no Brasil.

2 A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E O VIES POLÍTICO PEDAGÓGICO

Entende-se que a educação é o viés ou o melhor caminho para ser percorrida no combate a violência do trânsito, todavia não existe estudo que aponte a eficiência da educação como mecanismo redutor de mortes no trânsito ou, até mesmo, de uma mudança de comportamento. Por isso a necessidade de trabalhar a Educação de Trânsito em pontos críticos, de forma a se ter indicadores de diminuição de acidentes e locais de risco. Profissionalizar todo tipo de trabalho voltado para o trânsito, investindo em pesquisa de campo, *In Loco*, não se pode deixar de pesquisar estudar o comportamento naquela determinada região.

Não se pode mais trabalhar com amadorismo, a necessidade se faz urgente e não podemos ficar de braços cruzados enquanto a mídia, a cada dia, veicula notícias de mais uma morte nas estradas, de forma banalizada. Cenas de pais vendo seus filhos mortos e filhos muitas vezes, vendo seus pais chorando, por eles estarem em cadeiras de rodas sabendo que poderia ser evitado através de trabalhos educativos. Somos parte deste processo, pois a sociedade é um corpo e nós somos os membros que fazemos a engrenagem do sistema caminhar. A sociedade precisa participar para melhorar o aproveitamento do trabalho a ser desenvolvido.

As dificuldades a serem vencidas são grandes, pois além dos problemas enfrentados na coleta de dados, por falta de metodologia de pesquisa, existe, ainda, toda uma política desenvolvida nas escolas que dificulta o andamento pedagógico de projetos envolvendo o trânsito. As escolas desenvolvem vários projetos, anualmente, como soluções para problemas sociais existentes. É grande o número de temas a serem desenvolvidos pelo professorado;

sexualidade, meio ambiente, arrecadação fiscal, que tivemos a oportunidade de verificar, in loco.

Existe esta problemática, todavia, é importante ressaltar que a escola, junto com a família, estado e a sociedade organizada é de suma importância para desenvolverem projetos voltados para melhoria de uma sociedade que necessita de mudança de rumo, e a comunidade escolar é um dos poucos recursos que podemos e devemos lançar mão, sem com isso haver danos de qualquer tipo.

Abrimos um espaço para relatar a importância do trabalho da Polícia Militar, que explicam as ações e afirmam que muitas vezes estas blitz contêm o jovem infrator que é obrigado a parar e apresentar outro condutor. Infelizmente constatamos que nossos jovens necessitam de ações punitivas para terem suas vidas poupadas. E de acordo com o batalhão é grande o número de Carteiras de Habilitação apreendidas, nas blitz, das campanhas da DO último verão na capital baiana foram feitas mais de 50 mil abordagens.

Todavia é conveniente salientar que todas essas ações não são suficientes, pois os números de acidentes continuam crescendo. Assim, qualquer solução para um trânsito seguro só terá resultado se estiverem enganchadas um do outro e não esquecer que os três pilares “Educação x Fiscalização x Engenharia” devem caminhar juntos, para diminuir os locais de riscos. E que neste pilar a Educação deve estar no topo da pirâmide.

É correto afirmar que a educação é um instrumento que pode ser utilizado para reduzir efeitos nocivos na sociedade e prova disto são os diversos projetos sociais que professores desenvolvem anualmente nas escolas.

É sabido que o homem é um ser social que passa por transformações científico-tecnológicas, econômico-sociais, ético políticas, culturais e educacionais, atualmente estas transformações, são mais profundas do que a maior parte das mudanças relativas a todos os períodos históricos. Tanto serviram para estabelecer formas de interligação social à escala do globo como alteraram características mais íntimas e pessoais da nossa existência cotidiana. Assim, baseado em estudos nada mais justo que transformações como essas sejam pauta de discussões nas academias, para que se criem mecanismos de controle social. Desta forma menciona-se a importância, urgente, de um trabalho pedagógico nas escolas. Trata-se de comportamento, que não muda de hora para outra. Normas sociais, relação cidadania e regras de vida são algo demorado de se inserir no cotidiano de jovens sem muitos limites. O tempo é escasso. A sociedade cobra resultados e todos dizem que é difícil.

A proposta de implementação de projeto político pedagógico para educação no trânsito pode auto-denominar-se de “Projeto Educar Para o Trânsito” pode ser proposto com lastro jurídico da sua consolidação com base nas diretrizes curriculares nacionais e com uma proposta implementada em etapas, conforme elenca-se a seguir:

1ª ETAPA - Reunião com o Órgão requerente do projeto, para apresentação do projeto e demais dúvidas em relação ao mesmo.

2ª ETAPA - A capacitação dos profissionais na área de educação para o trânsito. Onde ocorrerá através de performances teatrais interativas, acentuando a simulação de situações reais para atingir a interiorização dos conteúdos programáticos curriculares de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) ou Diretrizes Curriculares Nacionais. Neste contexto, reconhecendo a necessidade de capacitar recursos humanos para dar cumprimento ao que dispõe a legislação, esse Curso de Formação de Agentes Multiplicadores de Educação de Trânsito nas escolas (colégios, faculdades, universidades etc). Isto deve proceder-se através de oficinas

pedagógicas, construção do projeto de Educação de Trânsito para a unidade ou curso e implantação do projeto construído pelos participantes do curso.

3ª ETAPA - Assim sendo, O Agente Multiplicador de Trânsito deverá integrar-se ao processo educativo que se desenvolve nas escolas do Ensino Fundamental (1ª A 8ª série) numa abordagem interdisciplinar, e poderá trabalhar como tema transversal, uma vez reconhecida a sua urgência social: por se tratar de uma questão gravíssima que se apresenta na sociedade e inviabiliza o pleno exercício da cidadania e nos casos de cursos afins ou cursos superiores o mesmo pode proceder-se através de atividades complementares ou horas de complementação curricular específica para cada curso em de acordo com a diretriz curricular do mesmo.

Deve ficar clara a ideia de que é de extrema importância garantir a inclusão do tema Trânsito e o desenvolvimento de atividades no currículo escolar de forma a fazer parte do projeto pedagógico e nas ações da Educação Não-Formal para que associações de bairros etc (LIBÂNEO, 2012) de forma que possam interagir. Por se tratar de um problema social atinge a todos da sociedade e precisa ser refletido em todas as instâncias da sociedade. Buscar a quem cabe a responsabilidade de tantas mortes no trânsito. Professores, família educadores formais e não-formais, políticos, enfim todos os que compõem a sociedade brasileira devem ser co-responsáveis e convocados para uma discussão ampla por uma melhor política do trânsito. Tudo foi falado e refletido em sala de aula pelo professorado.

Quadro 1 - Metas, objetivos e competência desejada da Educação para o Trânsito

<i>Meta</i>	Formação de professores para o aprendizado da locomoção com segurança	Ajudar a reconhecer riscos
<i>Objetivo</i>	Treinar habilidades psicomotoras	<i>Exercitar a reflexão crítica</i> <i>Formar um cidadão ético</i>
<i>Competência desejada</i>	Modificar e controlar o comportamento do sujeito humano no trânsito	Aluno capaz de reconhecer limitações dos outros usuários e não internalizar o motorista opressor

Fonte: (Próprio Autor, 2018)

Deve-se registrar que para o desenvolvimento de conteúdos deve-se fazer várias oficinas pedagógicas, com o intuito de demonstrar metodologias lúdicas capaz de fazer o aprendizado algo prazeroso. Sabemos que falar da violência contida no trânsito, é um fardo, pois ele faz vítimas e em sala de aula, raros são os que não passaram por algum trauma. Pensando neste fato é que procuramos o lúdico como forma de melhor chegar aos alunos. Piaget desenvolveu vários trabalhos, com êxito, utilizando o lúdico e pensando em melhorar a metodologia, resolvemos fazer uso do lúdico, assim começamos a trabalhar com oficinas como forma de absorver o conhecimento e trazer o aluno a refletir sobre o problema existente.

Desta forma, salienta-se que apesar da participação dos professores neste projeto, percebe-se que muito tem que ser feito para incluir o tema trânsito na respectiva matriz curricular e passamos a avaliar toda a metodologia escolar (MINAYO, 2005) e sugerir a implantação de um Projeto político pedagógico, como forma de ter a Educação como mecanismo redutor de riscos no trânsito. Assim precisamos avaliar para ter êxito (LUCKESI, 2014).

3 O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO COMO UMA MANEIRA DE PENSAR COLETIVO EM CADA CURSO DE INSERÇÃO

Inserir o tema Trânsito nas escolas e cursos de demais níveis no Brasil irá demandar estudo das estruturas educacionais para melhor inserir metodologias inerentes a transversalidade das matérias no assunto diminuição dos riscos de acidentes. Assim realiza-se pesquisa sobre a importância na construção de um Projeto Político Pedagógico específico de cada escolas como mecanismo de melhor desenvolver a transversalidade de acordo com o Código de trânsito Brasileiro em seu Capítulo VI Art. 76 que deixa explícita que a educação para o trânsito deve ser promovida através de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Um dos significados de projeto é: lançar adiante; plano geral de edificação, ou seja, planejar o futuro; ações a serem desenvolvidas de forma a se quebrar paradigmas com o presente e com melhores promessas de aproveitamento. Esta construção deve ser algo a ser construído com comprometimento de todos cujo resultado será encaminhado às autoridades, não como cumprimento de tarefas e logo depois arquivadas e sim como processo educativo da escola.

Todavia a prática pedagógica que refere-se deve estar ligada aos interesses da maioria da população e precisa ser subsidiada pelos co-participantes de sua organização do trabalho pedagógico à administração central, seja o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, não competindo a ele modelos prontos, mas incentivar e estimular idéias inovadoras. Necessita de toda uma assistência técnica e financeira das instâncias superiores do ensino.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) reafirma esse compromisso no art. 2º, quando explícita que Família e Estado devem juntas contribuir para o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais referem-se a esta ligação ao citar-se que:

“(...) construam eles que permitam que essa relação se dê de forma a propiciar o crescimento encaminhado nessas perspectivas e sendo assim, cabe à escola abrir espaço para que essa variedade de concepções, valores e crenças possam ser expressas (...)”. (PCN’s, 1997, p.114).

O alicerce familiar é importante na construção dos valores ético e moral ajuda a aquisição do conhecimento. O professorado quando percebe a organização dos valores dado a família, acolhe e exercita a solidariedade e a dignidade como consequência do aprendizado familiar. Assim num processo de desenvolver projeto escolar é necessário incluir a família a sociedade para orientar a reflexão no que deve ser feito para diminuir os riscos no trânsito.

4 BASE LEGAL

O Trânsito e suas Leis de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997

[...]

Disposições Preliminares.

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Atividades.

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normalização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Desta forma, algo tinha que ser criado para que o veículo, ou melhor, o automóvel circulasse sem ter o incomodo do chamado pedestre. É fato que as vias foram criadas para a circulação do automóvel. Medida esta que acabou por penalizar o pedestre, ainda hoje, esquecido. Não se pode negar que o crescimento da indústria automobilística, diminuiu o espaço de um lugar para outro, aumentou as riquezas, que eram transportadas por vias marítimas, ferroviárias ou até mesmo no lombo dos animais.

É certo que a população continua a crescer e com ela os problemas e de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimam que o Brasil tenha uma população de 186.770.562 habitantes. Estudos demonstram que o crescimento desordenado de um país é sempre acompanhado de diversos problemas de ordem social, econômico, educacional, transporte, saúde, habitação, saneamento básico, poluição ambiental, abastecimento de energia, desemprego, segurança e trânsito violento. O Brasil entra neste estudo por ter 80% de sua população concentrada na cidade. E, é claro que não houve um planejamento para toda esta aglomeração. E, ainda, que tivesse sido planejada como o Distrito Federal, não poderia projetar tamanho crescimento habitacional.

Segundo o DENATRAN o número de mortes no Brasil é de 40 mil mortes ao ano, com fortes indicadores matemáticos para a expansão da série numérica equivalente, e milhares de mutilados que passam sua idade produtiva por desdobramentos e sequelas oriundas direta e indiretamente deste cenário.

Desta forma, o Código de Trânsito Brasileiro reconhece a necessidade de educar para o trânsito quando diz, no Capítulo VI artigo 76, que:

[...] a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus. Por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, nas respectivas áreas de Educação.

Parágrafo único. Para finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

- I. a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;
- II. a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores multiplicadores;
- III. a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamentos e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;
- IV. a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

O capítulo VI do CTB nos art.: 77, 78 e 79 preconizam sobre a necessidade da parceria do Ministério da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, que por intermédio do CONTRAN, devem desenvolver ações e programas para prevenção de acidentes.

Além disto o parágrafo único discrimina o percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados da Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, através da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, diz que esses valores serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito. Em 2017 foram 434 mil indenizações às vítimas de acidentes de trânsito, alcançando valor total de R\$ 1,7 bilhão. Trata-se de um grande quantia não obstante resta-se ineficaz (BRASIL, 2018).

Afirma-se ainda que todos os órgãos envolvidos na execução do trânsito devem firmar convênios com os órgãos da Educação nas três esferas: Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de por em prática o que foi estabelecido neste capítulo da legislação infraconstitucional pertinente.

De forma análoga pode-se propor a implementação de ações isomorfas em demais cursos em todo o território nacional, pois, a ineficácia das ferramentas públicas não atenua o cenário atual no Brasil e não é motivadora no que concerne á sua melhoria. Neste sentido considera-se que temos que avaliar a situação crítica que o trânsito vive e trazer o debate para a sociedade a quem cabe a responsabilidade de cumprir o estabelecido no CTB, para melhorar as Vias, a Educação e a Engenharia de Trânsito e isto pode ser feito em cada sala de aula ativa, de forma presencial quiçá virtual em todo o território nacional. Pois se parte-se do princípio que as leis foram escritas e deve ser cumprida falta então a fiscalização da sociedade em determinar o cumprimento delas. Não basta apenas a fala que o trânsito se encontra caótico, são necessárias ações que venham, realmente, efetivar o que brilhantemente foi escrito por nossos legisladores, em todo o CTB.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foi feita uma revisão bibliográfica das bases legais da educação para o trânsito no Brasil e as suas capilaridades ferramentais de ação nos demais cursos em todo o território nacional de forma a propor-se a aplicação nas diversas modalidades de escolas, apresentando subsídios para o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação das ações que pretendem a formação crítica e a de valores no que refere-se a educação para o trânsito.

Por fim apresenta-se uma proposta de ação que demanda não apenas da base legal positivada, nas suas estruturas constitucionais e infraconstitucionais com viés de partida ações originárias da própria sociedade e com inserção da temática em todos os níveis educacionais de forma a suscitar uma tomada de consciência para um trânsito mais seguro e agradável para toda a sociedade.

Agradecimentos

Os autores agradecem a Universidade Estadual da Bahia pelo apoio logístico e estrutural bem como ao DETRAN-Ba.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar**. Brasília: Departamento Nacional d Trânsito, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 2.867, de 8 de dezembro de 1998**. Dispõe sobre a repartição de recursos provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT. Brasília, DF, 9/12/1998. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 20 abr 2018.

DENATRAN. **Programa Rumo à Escola**. Departamento Nacional de Trânsito. 2005. Disponível em <www.rumoaescola.org.br>. Acesso em? 10 abr 2018.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **A gestão da educação na sociedade mundialista: por uma nova cidadania** - Rio de Janeiro: DP&A, 2012.

LIBÂNEO, Jose Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** - 9ª Ed. - São Paulo: Cortez, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições** - 18ª Ed. - São Paulo: Cortez, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagens de programas sociais. Organizado por Maria Cecília de Souza Minayo, Simone Gonçalves de Assis, Edinilsa Ramos de Souza - 20ª Ed. - Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. **Introdução aos parâmetros curriculares nacionais - 5ª e 8ª série**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2015.

PEREIRA, David. **Disciplina Educação de Trânsito do Curso de Gestão, Educação e Segurança do trânsito**. Ed. Ática. 2014.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. 30ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político Pedagógico da escola**: uma construção possível - 17ª Ed. - Campinas, SP: Papirus, 1995.

A PROPOSAL FOR A PROJECT OF A PEDAGOGICAL POLICY FOR THE INSERTION OF TRANSIT TEACHING IN SCHOOLS AND COLLEGES: A LEGAL ANALYSIS OF THE POSITIVE

Abstract: *The work carried out has the objective of analyzing the mechanisms of access to a change of direction and inserting the theme in a transversal way in a pedagogical plan so that it works systematically in the discipline of curriculum of all levels in Brazil, for Engineering courses. The edition is a paradigm break is not a transportation task in the middle of a National Traffic Week (September 18 to 25) and has been working the same theme in a continuous classroom, face-to-face and virtual. The study was based on the provisions of the Brazilian Traffic Code (Law no. 9.503 / 97), in its chapter VI art. 76, Law on the Guidelines and Bases of National Education (Law 9394/96), in its art. 2nd, in the National Curriculum Parameters, fundamental discipline, medical and in the National Curricular Guidelines for the Engineering and Master's in Health Sciences courses. It also has as fundamental doctrine the backing of the family foundation, since it is considered important in the construction of the ethical and moral values as an aid in the acquisition of knowledge. This sense has a fundamental year in the year of the teacher, when he perceives an organization of values found a family, welcomes and exercises the solidarity and the dignity as a consequence of the familiar. Finally, investment in Education and the synergy between education and the concepts inherent in transit are recommended.*

Keywords: *Political Pedagogical Project. Legal Bases for Traffic Education.*